



**Governo do Estado de Roraima
Governadoria**

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

OFÍCIO Nº 140/2020/GOV/GAB

Boa Vista - RR, 05 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av Efigênio Salles, 1155 - Aleixo -Manaus/AM
CEP 69057-050

Assunto: CONTRIBUIÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA À CONSULTA PÚBLICA

"ABERTURA DO MERCADO DE GÁS NO ESTADO DO AMAZONAS"

Senhor Conselheiro Presidente,

Cumprimentando-o, o Governo do Estado de Roraima vem à público se manifestar - no âmbito da Consulta Pública "Abertura do Mercado de Gás no Estado do Amazonas" - favorável à aprovação do Projeto de Lei 153/2020.

O posicionamento se dá favorável por entendermos que uma legislação moderna é capaz de aumentar a competitividade, ampliar a oferta e consequentemente reduzir preços da molécula ao consumidor final. Reconhecemos a importância do Amazonas para a oferta nacional de gás natural ao tempo que consideramos que uma legislação adequada para a unidade federativa pode alavancar o desenvolvimento de todo o norte do país.

No caso de Roraima em especial, Boa Vista é a única capital do país ainda atendida por sistema isolado, sendo diesel a principal fonte de geração. Na prática, essa configuração resultava em carga oscilante, insegurança no fornecimento e dependência externa da Venezuela. Nesse sentido, a existência de um estado limítrofe como um dos maiores produtores de gás natural do país pode contribuir, também, para aumentar a segurança energética do estado de Roraima com uma fonte mais barata e menos poluente.

Conclusivamente, por considerar que a Abertura do Mercado de Gás no Amazonas, um dos maiores produtores do país, é benéfica para a indústria, termelétricos e sociedade civil, que terão acesso a um gás com custos reduzidos, nos posicionamos favoráveis à aprovação do texto atual do Projeto de Lei 153/2020.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 05/05/2020, às 13:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **0157693** e o código CRC **77761F70**.

00012.000136/2020.32

0157693v6